



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se extraordinariamente, de forma remota pela Plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Vice-Diretor no exercício da Direção, professor Marcelo de Meira Santos Lima, que justificou a ausência do Diretor do Setor, professor Thales Ricardo Cipriani, por estar em período de férias. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Katya Naliwaiko, Edneia Amancio de Souza Ramos Cavaliere, Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, Lupe Furtado Alle, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo e Rodrigo Vassoler Serrato; os(as) professores(as) Suplentes de Chefia Valeria Cunha Muschner, Bruno Barth Pinto Tucunduva; as professoras Decanas de Departamento Maria Aparecida Barbato Frazão Vital, Claudia Maria Sallai Tanhoffer e Talita Gianello Gnoato Zotz. Presentes a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez; a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Natália Boneti Moreira e o Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, professor Marco Antônio Ferreira Randi; a Representante titular dos servidores técnico-administrativos Débora Salles da Silva Coutinho e o Representante suplente dos servidores técnico-administrativos Fabio Roberto Caetano. Justificada ausência da Representação dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação por estarem em período de férias e também justificada ausência da representação da Coordenação do Curso de Educação Física. Ausentes as representações acadêmicas dos Cursos de Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física e Fisioterapia. Presente como convidada a Suplente da Chefia do Departamento de Anatomia, professora Maria Fernanda Pioli Torres. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando boas vindas às professoras que estão representando seus Departamentos como Decanas: Maria Vital (Farmacologia), Claudia Sallai (Fisiologia) e Talita Zotz (Fisioterapia). Explicou que esta reunião foi especialmente convocada para análise dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição para o Teste Seletivo para Professor Substituto, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia. Agradeceu a presença de todos(as) Conselheiros(as). No item 2 da Pauta, foram colocadas em discussão as Atas das Reuniões da 742ª Ordinária do Conselho Setorial, realizada em 16/12/2022 e da Extraordinária do Conselho Setorial, realizada em 21/12/2022, as quais em votação foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Passando ao item 3, ORDEM DO DIA, na discussão dos itens de Pauta: **3.1. Apreciação dos recursos impetrados ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrições para o Teste Seletivo para Professor Substituto, vinculado do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia – Área de Fisioterapia e Matéria Específica em Fisioterapia Aquática, Panoramas da Fisioterapia no Brasil e no Mundo, Vivências em Fisioterapia Aquática, Recursos Eletroterapêuticos, Recursos Termofototerapêuticos, Recursos Terapêuticos Complementares, Avaliação Fisioterapêutica, Habilidades Fisioterapêuticas, Projetos de Aprendizagem, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado em Fisioterapia e Tutoria da Residência Multiprofissional. (Edital n.º 336/22-PROGEPE): 3.1.A. Proc. 23075.000541/2023-64 – Recurso da candidata FRANCIELE ZARDO.** Relatora: Conselheira Djanira Aparecida da Luz Veronez, que disse que o

processo trata do recurso impetrado pela candidata FRANCIELE ZARDO ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrição do processo seletivo para provimento do cargo de professor substituto da carreira de magistério superior, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia, na área de conhecimento: Fisioterapia conforme edital nº 336/22-PROGEPE – UFPR. A Conselheira fez as seguintes considerações: - o Edital nº 336/22 - PROGEPE/UFPR publicado no Diário Oficial da União apresenta como uma das normativas para a "Inscrição" a apresentação do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR; - Que a candidata não atendeu, integralmente, o item 3.1 – "Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado ao departamento realizador do teste seletivo, cujas informações encontram-se no Anexo 2 (dois) deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum"; - a data para a inscrição com a entrega do formulário de inscrição, comprovante de pagamento e entrega do curriculum vitae acompanhados dos documentos comprobatórios conforme a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR havia sido divulgado no Diário Oficial da União, no Edital nº 340/22 - Retificação/PROGEPE/UFPR - Publicação no Diário Oficial da União contendo alterações e mais informações sobre as "isenções", "prazos" e "locais e horários de Inscrições"; - o período oportuno estabelecido para as inscrições foi estabelecido entre os dias 26/12/2022 a 06/01/2023, via e-mail: testeseletivo.dprf@ufpr.br, no horário fixado até as 23h59min do último dia do período de inscrição. Na sequência a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: "Com base na fundamentação Sou de PARECER DESFAVORÁVEL ao recurso impetrado pela candidata FRANCIELE ZARDO.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por maioria de votos (15 votos favoráveis ao parecer e 2 contrários), indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição da candidata Franciele Zardo. **3.1.B. Proc. 23075.000553/2023-99 – Recurso do candidato JOAQUIM HENRIQUE LORENZETTI BRANCO.** Relator: Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, que disse que no ato da solicitação de sua inscrição para o Teste Seletivo vinculado ao Edital nº 336/2022-PROGEPE (Área de conhecimento: Fisioterapia), o candidato JOAQUIM HENRIQUE LORENZETTI BRANCO encaminha a documentação e a Comissão de Homologação das Inscrições ao analisar a documentação encaminhada, evidencia a não conformidade do formato do *Curriculum vitae* enviado pelo candidato aquele exigido pelo item 3.1 do referido Edital, onde lê-se: "3.1 – *Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado ao departamento realizador do teste seletivo, cujas informações encontram-se no Anexo 2 (dois) deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR, (grifo do relator) de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.*" O Conselheiro disse que dada a inconsistência com o regramento exigido, a Comissão de Homologação das Inscrições indefere a solicitação do candidato, conforme publicizado no dia 09/01/2023 pela publicação do Edital 02/2023. Ato contínuo, e dentro do prazo regimental, o candidato encaminha pedido de reconsideração do indeferimento de sua inscrição mediante apresentação de Recurso acompanhado de uma cópia do *Curriculum vitae* em formato diferente do Currículo Lattes previamente apresentado, desta vez devidamente organizado de acordo com os Grupos I a V para a devida atribuição de pontos que constam no Art. 1º da Resolução 70/2016-CEPE. Não obstante, o regramento institucional exige que a documentação pertinente ao certame seja toda entregue pelo candidato "no ato" da inscrição, de onde depreende-se, portanto, que não podem ser aceitos documentos complementares após o final do período de inscrições do certame. Em seguida, o Conselheiro relator apresentou o seguinte parecer: "Em face da documentação apresentada não se encontrar em conformidade com as exigências do Edital nº 336/2022-PROGEPE e do regramento institucional no ato da inscrição, sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à

apelação do candidato Joaquim Henrique Lorenzetti Branco, mantendo-se, portanto, a decisão da Comissão de Homologação e o indeferimento de sua inscrição para o Teste Seletivo vinculado ao DPRF (Área de conhecimento: Fisioterapia) de que trata o referido edital. ". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por maioria de votos (15 favoráveis ao parecer e 02 contrários), indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato Joaquim Henrique Lorenzetti Branco. **3.1.C. Proc. 23075.000804/2023-35 – Recurso do candidato MARCELO CARDOSO FERRARI.** Relatora: Conselheira Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, que disse que trata de recurso requerido por MARCELO CARDOSO FERRARI de sua solicitação de inscrição para o processo seletivo para professor substituto da carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia, edital 336/22-PROGEPE. A Conselheira relatora disse que o candidato fez sua inscrição em 06/01/23, às 14:51, contendo os seguintes anexos: 1) currículo do sistema de currículos da plataforma lattes; 2) comprovante de pagamento, 3) CNH, 4) diploma de graduação, 5) diploma de mestrado, 6) requerimento de inscrição. Comentou que no dia 09/01/2023 às 13:30, a Comissão de Avaliação e homologação das Inscrições, emite o Edital 02/2023 no qual indeferiram a inscrição de MARCELO CARDOSO FERRARI por não atender ao item 3.1 do Edital 336/2023 que versa sobre "*curriculum vitae* e comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016-CEPE". Em seguida, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "As resoluções 92/06 e 70/16, ambas do CEPE, versam sobre a regulamentação dos Processos Seletivos na UFPR, sendo a 70/16 a que dá as orientações necessárias para o preparo do *curriculum vitae*, e ainda, ambas versam sobre a impossibilidade de inscrição condicional, ou seja, com a falta de documentos obrigatórios listados nas resoluções. Sendo assim, considerando que 1) o candidato não fundamentou o seu recurso, e 2) apesar de ter inserido ao último e-mail o currículo nos moldes adequados e os seus comprovantes, fora do prazo de inscrição, sou de parecer DESFAVORÁVEL ao recurso impetrado pelo candidato ao certame processo seletivo para professor substituto da carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia, edital 336/22-PROGEPE.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por maioria de votos (15 favoráveis ao parecer e 2 contrários), indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato Marcelo Cardoso Ferrari. Nos três itens acima de recursos ao Conselho Setorial a votação foi em bloco e na discussão houve manifestações de Conselheiros referentes às Resoluções vigentes que normatizam concursos públicos e testes seletivos, especialmente no que trata da formatação da entrega do currículo vitae devendo ser de acordo com a Resolução 70/16-CEPE. O senhor Presidente disse que percebe de forma recorrente interpretações equivocadas dos candidatos de como devem instruir a documentação no ato de inscrição a concurso ou a teste seletivo, que as constâncias dessas situações mostram que se deve melhorar o processo; disse que ainda não houve discussão da nova proposta de Resolução nos Conselhos superiores para atualização dessas normatizações. Com a palavra a Conselheira Edneia destacou que houve alteração no requerimento de inscrição onde consta declaração de que o candidato conhece os termos das Resoluções nº 92/06 e 70/16 do CEPE e se responsabiliza pelas informações prestadas. Ao que o Conselheiro Gabriel pediu a palavra para comentar que além do período para inscrição ser curto (10 dias) foi no período de festas de final de ano, o que pode ter contribuído para equívocos no momento da interpretação do edital e que entende que os recursos junto ao Conselho Setorial são uma oportunidade de corrigir esses equívocos. O senhor Presidente disse que essa discussão é recorrente da interpretação de qual erro é passível de correção ou de uma rejeição e que é prerrogativa deste Conselho a deliberação; concordou que deveríamos ter regimentos mais claros, para possibilitar a tomada de decisões; disse que a questão é bastante sensível, mas que o Conselho tem tido uma consistência nas deliberações. Agradeceu a discussão e a manifestação dos Conselheiros para esse tema delicado. **3.2. Proc. 23075.079774/2022-17 – Solicitação de afastamento do país do professor Fabricius Maia Chaves Bicalho Domingos, do Departamento de Zoologia (28/03 a 07/04/2023-Finlândia).** Relatora: Conselheira Talita Gianello Gnoato Zotz, que disse que o processo trata de pedido de afastamento do país a fim de participar de reunião de trabalho da ESEB (*European Society for Evolutionary Biology*), na Finlândia, que ocorrerá entre os dias 30 de março a 3 de abril, e posterior visita ao *Finnish Museum of Natural History* nos dias 4 e 5 de abril, sendo que no total o afastamento será de 28 de março a 7 de abril (11 dias). As atividades acadêmicas do requerente ficarão a cargo do professor Marcos Carlucci neste período. A natureza do afastamento é com ônus, cujo recurso será do projeto PRINT/CAPES/UFPR e tal solicitação de afastamento foi aprovada por unanimidade em reunião plenária do Departamento de Zoologia. Em seguida, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "Considerando que a participação do Prof

Dr Fabricius Maia Chaves Bicalho Domingos, além de propiciar aprimoramento profissional e visibilidade à UFPR, Setor de Ciências Biológicas e ao Departamento de Zoologia, integra ação de internacionalização da UFPR, e que o processo se encontra devidamente instruído e de acordo com a Portaria 15867 PROGEPE de 10 de agosto de 2012, sou de PARECER FAVORÁVEL ao pedido de afastamento do país para participação “participar de reunião de trabalho da ESEB (*European Society For Evolutionary Biology*), na Finlândia, sobre especiação (*Workshop ‘Toward The Integration Of Speciation Research’*), no período de 28 de março de 2023 a 07 de abril de 2023 (11 dias)”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.079604/2022-24 – Proposta de Convênio entre a UFPR/FUNPAR e a Fundação Araucária, cujo objeto visa fomentar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto intitulado “Investigação de casos clínicos complexos em neoplasias hematopoéticas agudas mielóides e linfóides na projeção de um painel integrado de diagnóstico”, sob a coordenação do professor Daniel Pacheco Bruschi, do Departamento de Genética.** Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o processo em tela trata da celebração de convênio tripartite entre a UFPR, a Fundação Araucária e a Funpar, para fomentar atividades de pesquisa vinculadas ao plano de trabalho apresentado à UFPR, em parceria com a Fundação Araucária e auxiliar na execução do plano de trabalho. Tal proposta de convênio foi aprovada por unanimidade em reunião plenária do Departamento de Genética. Em seguida, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: “Considerando o disposto na Resolução 41/17 – COPLAD, que requer a aprovação das propostas de convênio nas instâncias departamental e setorial; Que o objeto do convênio é exigência para sua execução, devido às limitações impostas pelo Governo Federal ao limite do teto orçamentário das IES no que tange a fonte 8181; Que o processo se encontra devidamente instruído e os prazos para celebração do convênio e execução da proposta, Sou de parecer *favorável* à aprovação do termo de convênio proposto entre a UFPR, Fundação Araucária e Funpar, para fomentar atividades de pesquisa relacionadas do plano de trabalho apresentado pelo Prof. Daniel Pacheco Bruschi, permanecendo a UFPR como a unidade de execução técnica.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.080000/2022-21 – Proposta de Convênio entre a UFPR/FUNPAR e a Fundação Araucária, cujo objeto visa fomentar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto intitulado “Aplicação bactericida de Nanopartículas de ZnO dopadas com terras raras e o seu efeito ecotoxicológico”, sob a coordenação da professora Marta Margarete Cestari, do Departamento de Genética.** Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o processo em tela trata da celebração de convênio tripartite entre a UFPR, a Fundação Araucária e a Funpar, para fomentar atividades de pesquisa vinculadas ao plano de trabalho apresentado à UFPR, em parceria com a Fundação Araucária (Chamada Pública 09/2021) e auxiliar na execução do plano de trabalho. A proposta intitulada “Aplicação bactericida de Nanopartículas de ZnO dopadas com terras raras e o seu efeito ecotoxicológico” teve o Termo de Convênio aprovado por unanimidade em reunião plenária do Departamento de Genética. Em seguida, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: “Considerando o disposto na Resolução 41/17 – COPLAD, que requer a aprovação das propostas de convenio nas instancias departamental e setorial; Que, devido às limitações impostas pelo Governo Federal ao limite do teto orçamentário das IES no que tange a fonte 8181, o objeto do convênio é exigência para sua execução; Que o processo se encontra devidamente instruído, E os prazos para celebração do Convênio e sem prejuízo da execução da proposta, Sou de parecer *favorável* à aprovação do termo de convênio proposto entre a UFPR, Fundação Araucária e Funpar, para fomentar atividades de pesquisa relacionadas do plano de trabalho apresentado pela Profa. Marta Margarete Cestari, permanecendo a UFPR como a unidade de execução técnica.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 23075.040581/2021-87 – Homologação do “ad-referendum” da aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Curso de Especialização em Fitness para a Saúde e Rendimento, coordenado pelo professor Bruno Barth Pinto Tucunduva, do Departamento de Educação Física.** Relatora: Conselheira Natália Boneti Moreira, que disse que o presente processo se refere à solicitação de alteração do plano de trabalho do Curso de Especialização em Fitness para a Saúde e Rendimento, sob a Coordenação do professor Bruno Barth Pinto Tucunduva do Departamento de Educação Física. A Conselheira relatora comentou que a proposta para a oferta de novo curso de Especialização em Fitness para Saúde e Rendimento foi aprovada em fevereiro de 2022, porém a primeira proposta obteve poucos inscritos, inviabilizando seu andamento. Deste modo, uma nova proposta foi apresentada com o intuito de viabilizar uma nova oferta do referido Curso de Especialização. Conforme ata da 408ª Reunião Ordinária do Departamento de Educação Física, realizada no dia 14/09/2022, as atualizações no plano de trabalho contemplaram alterações na vigência, equipe e

valores: Término do Curso: 12/08/2025; Número de vagas: 89 (9 bolsistas, 80 pagantes); Valor da mensalidade: 24 parcelas de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), Receita total: R\$ 560.550,00 (Quinhentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 44.844,03 FDA; R\$ 11.211,00 UFPR; R\$ 16.816,50 Departamento; R\$ 11.211,00 Setor; e, R\$ 56.055,00 Fundação; e na equipe: Exclusão de docentes: Danilo Leonel, Ronaldo Ferreira, e Camila Camargo e inclusão de Docentes (UFPR): Adriana Inês de Paula, Fabrício Cieslak, e Ricardo João Sonoda Nunes e de Docente (Externo): Pedro Mello e Cruz. Em seguida, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: “Considerando que o processo se encontra devidamente instruído e atende a normatização institucional, sou de parecer FAVORÁVEL à alteração do plano de trabalho do curso de Especialização em Fitness para Saúde e Rendimento.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, homologando o ato “ad-referendum” do Conselho Setorial. Em **COMUNICAÇÕES**: o senhor Presidente fez os seguintes informes **1)** Reabertura do quiosque interno: a partir do dia 16 de janeiro o quiosque interno voltará aos atendimentos, coincidindo com a retomada das atividades acadêmica. **2)** Limpeza de calhas: foi estabelecido um cronograma (proc 23075.000453/2023-62) junto à Coordenação de Manutenção/SUINFRA para uma periodicidade na limpeza e verificação das calhas de todos os prédios do Setor de Ciências Biológicas, pois devido ao acúmulo de folhas e com chuvas significativas acabam surgindo infiltrações nas dependências do Setor. A próxima limpeza e verificação está programada para o mês de abril. **3)** Cantina externa: a Direção do Setor está trabalhando em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração-PRA para pressionar a empresa, que ganhou a licitação das cantinas externas, na conclusão da instalação. Nessa semana houve a retomada das obras e a conclusão está prevista para 15/02/2023. **4)** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD: em 23/12/2022 foi encaminhado o processo 079942/2022-66, via SEI, para todas as unidades do Setor de Ciências Biológicas, com o “Relatório de Recomendações LGPD – Setores”, produzido pela Coordenadoria de Software e Gestão de Dados (CSGD/AGTIC), Unidade de Governança de Dados e Privacidade, para divulgação com o intuito de avaliação e de implementação das recomendações sugeridas. A Direção, baseada nos documentos enviados, elaborou uma Súmula de Identificação de Riscos e Ações Recomendadas, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que resume de forma prática os dados contidos no “Relatório de Recomendações LGPD – Setores”, facilitando assim o seu entendimento. Essa Súmula será encaminhada por email para todas as unidades do Setor para análise e as dúvidas ou sugestões podem ser enviadas para a Direção. Com a palavra livre, **5)** o Conselheiro Gabriel pediu mais informações sobre a indicação de representante de técnico-administrativo para atender a coleta de resíduos do Setor. O senhor Presidente disse que o Fiscal do contrato de serviço de coleta é o biólogo Arquimedes de Santana e que a indicação de um representante de cada Departamento é para receber treinamento e colaborar nas discussões de ações sobre a coleta de resíduos perigosos, disse que é importante a indicação de todos os Departamentos que geram resíduos, mesmo que seja em pequena quantidade. **6)** Com a palavra a Conselheira Katya parabenizou a iniciativa de estabelecer cronograma de limpeza e verificação das calhas e comentou de um processo referente à solicitação de correção do asfalto na frente do Departamento de Fisiologia, disse que piorou demais a situação e manifestou sua preocupação com o estado do asfalto que está cedendo; pediu que a Direção questione junto à SUINFRA a previsão desse reparo. O senhor Presidente compartilhou da preocupação, é uma questão de cuidado para com a comunidade setorial e esclareceu que houve inúmeras reuniões com a SUINFRA sobre a necessidade de reparo nesse asfalto e que ano passado foram elencadas algumas prioridades usando o critério de segurança de todas as pessoas que circulam no Setor, sendo esse assunto demandado. Disse que atualmente é uma nova empresa terceirizada que presta serviços de manutenção à UFPR e que as demandas desse início de ano foram rapidamente atendidas, como a limpeza das calhas e dos quadros elétricos. Comentou que ao retorno das férias do Superintendente de Infraestrutura será retomada agenda para solicitação de atendimento das demandas do Setor que estão planilhadas e caso algum Conselheiro queira ter acesso, pode solicitar ao senhor Jordão. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e de todas, desejou um excelente reinício das atividades acadêmicas e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Secretária da Direção do Setor de Ciências Biológicas, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 07/02/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 07/02/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA BONETI MOREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE FISIOTERAPIA) - BL**, em 07/02/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BL**, em 07/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 07/02/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 08/02/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEDIR DE OLIVEIRA SANTOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 08/02/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MELLO REZENDE VALLE, CHEF DEPTO FIOLOGIA**, em 10/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA**, em 10/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA PIETROVSKI ROLÓN CÁCERES, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO CAETANO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 31/10/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA GREMSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA PIOLI TORRES, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 31/10/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FOESCH MOURA FREITAS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 31/10/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE MARIA DA CUNHA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 03/11/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 08/12/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 12/12/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIMAR LUIZ PEREIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA - BL**, em 18/12/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5266293** e o código CRC **4D07F185**.
